

INTERESSADO: RENATO ANTÔNIO NAHAS

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 2759/75; CSG; Aprov. em 01/10/75; Comunicado ao  
Pleno em 15/10/75

### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: RENATO ANTÔNIO NAHAS, filho de Antônio Nahas e de Hilda Farkuh Nahas, Cédula de Identidade RG nº 5.377.152, nascido aos 11 de setembro de 1957, em São Paulo, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Said Aiach nº 191, Paraíso, em São Paulo, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Dante Alighieri, em São Paulo.

Em continuação, concluiu a 2ª série do curso colegial (2º grau), no mesmo estabelecimento de ensino, em São Paulo.

A seguir, freqüentou um semestre no ano de 1975, na John Marshall High School, EUA, em Oklahoma City.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo esta instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

### II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por RENATO ANTÔNIO NAHAS, ao nível de 1º semestre da 3ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Convalidam-se os atos escolares praticados no 2º semestre da mesma série neste ano letivo de 1975 e considerar-se-á apenas as notas e freqüências obtidas neste 2º semestre.

São Paulo, 01 de outubro de 1975

a) Conselheiro Pe. LIONEL CORBEIL- Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 01 de outubro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente